



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rua Silva Jardim, 244 – Centro

Telefone: (15) 3542-2366

Capão Bonito, 25 de março de 2024.

**Mem: 52/2024 – Assistência Farmacêutica SMS**

**De: Assistência Farmacêutica SMS**

**Para: Setor de Licitação**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO DO COLOCADO**

Venho por meio de este apresentar o laudo do relatório de análise técnica de amostra dos colocados, do pregão eletrônico nº 6/2024 do processo nº 14230/2023.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	Catálogo
1	Tiras de reagentes para teste de glicemia, por método de leitura amperométrico ou fotométrico, com química enzimática desidrogenase. o método de análise deverá abranger a faixa de medição variando entre 20 a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. a amostra capilar deverá ser aplicada diretamente na tira reativa. o resultado deverá ser informado em até 10 segundos após a aplicação do sangue, sem interferência com analgésicos e antitérmicos. monitor com codificação automática (não aceitaremos codificação manual via chip, tira código, botão e etc.). deverá manter a validade das tiras após a abertura do frasco, deverá vir gravado diretamente na embalagem primária do produto, não sendo aceito através de adesivos, a frase "proibida a venda no comércio" ou frase similar com o mesmo sentido. a empresa deverá doar os monitores de glicemia e as baterias para todos os pacientes cadastrados no programa de diabetes do município.	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	GLUCOLEADER / ENHANCE	REPROVADO

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro

CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: [saúde@capaobonito.sp.gov.br](mailto:saúde@capaobonito.sp.gov.br)

CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rua Silva Jardim, 244 – Centro

Telefone: (15) 3542-2366

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	Catálogo
2	<p>Fornecimento de licença de uso do software para o gerenciamento do diabetes. Gerenciamento para melhor controle da dispensação de tiras; possibilitando a emissão de gráficos e relatórios com dados de monitorizações, transferência remota das informações; com suporte técnico, treinamento e atualizações garantidas pelo fabricante pelo período de vigência do contrato.</p> <p>O software deverá apresentar, obrigatoriamente, campo para cadastro de pacientes, com as seguintes informações: nome, sobrenome, data de nascimento, diabetes tipo 1 ou 2, unidade de saúde que o paciente está vinculado, leitura dos dados do glicosímetro, informação do total de leituras obtidas no período solicitado, apresentação das medias de valores de glicemia obtidos por período, apresentação dos resultados na forma de gráficos, e de relatório diário, possibilidade de baixar essas informações em PDF.</p> <p>O software deverão ser instalado em todas as Unidades Básicas de Saúde pertencentes a administração municipal e demais estabelecimentos de saúde necessários.</p> <p>O software deverá seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).</p>	<p>CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.</p>	<p>GLICOSYS</p>	<p>REPROVADO</p>

Com base nas considerações apresentadas pela equipe técnica da secretaria municipal de saúde justificamos a reprovação da amostra do Item 1:

A amostra foi testada por enfermeiras, com conhecimento técnico e prático do uso do material e pacientes insulinos dependentes.

A equipe identificou que na inserção da bateria no monitor, inicia-se automaticamente para uso, porém apresenta informações confusas no visor conforme relato: “um numeral de 2 dígitos fica piscando continuamente, quando aperta-se o botão identificado como Mem, o cursor se movimenta para atualizar data e hora, quando aperta-se o botão identificado como Set o numeral pode ser alterado do 20 ao 99 continuamente até apertar o botão Mem e novamente o cursor vai para a data e hora. Se nenhum botão for apertado e o usuário inserir a tira, não ocorre a leitura automática”.

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro

CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: [saúde@capaobonito.sp.gov.br](mailto:saúde@capaobonito.sp.gov.br)

CNPJ: 46.634.259/0001-95



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Rua Silva Jardim, 244 – Centro

Telefone: (15) 3542-2366

O manual do monitor GLUCOLEADER informa como deve ser realizada a configuração para uso correto, contudo a equipe técnica considerou que a necessidade do usuário realizar a configuração do aparelho pode provocar confusão e dúvida com relação a utilização do produto, na hora da aferição antes de colocar o sangue na tira precisa escolher se o teste será marcado como antes da refeição ou depois da refeição com isso não atendendo ao edital quanto a apresentar um MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (NÃO ACEITAREMOS CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO E ETC.) dificultando para paciente na hora da medição, paciente com dificuldade e pouca acessibilidade em manuseio com produto eletrônico poderá muito bem escolher a opção errada e colocar como teste de solução controle.

Esclarecemos que o monitoramento da glicemia é realizado no domicílio sem auxílio de profissional técnico, assim a funcionalidade e a acessibilidade deve ser garantida para que a maioria dos pacientes diabéticos insulino dependentes possam realizar o controle dos índices glicêmicos, pelo uso do aparelho leitor da tira, sem a necessidade de uma capacitação prévia.

A equipe técnica identificou dificuldade na realização do teste devido a tira reagente para teste ter uma janela de absorção da amostra de sangue, foi verificado que o sangue deve ser aplicado na lateral da janela e quando o sangue é aplicado na parte de cima da tira, o aparelho não faz o reconhecimento, não absorve a amostra e dá resultado de erro, desligando automaticamente após alguns minutos.

As instruções existentes na bula do produto, com relação ao manuseio e utilização da fita reagente podem ser de difícil compreensão para pessoas idosas, pessoas com dificuldade em leitura ou mesmo pessoas com dificuldade em acionar dispositivos eletrônicos, as figuras ilustrativas são pequenas e não auxiliam no esclarecimento das dúvidas para utilização da tira. A equipe apontou que pode ocorrer desperdício de tiras ou ainda resultados alterados que podem induzir o paciente a erro, provocando riscos para a administração da insulina e em consequência sofrer danos severos e risco para com sua vida.

A equipe técnica considerou que para assegurar o uso correto das tiras reagentes para teste de glicemia e do monitor da marca GLUCOLEADER haverá a necessidade de realização de capacitação dos integrantes do programa de controle de *DIABETES MELITTUS* do município causando prejuízos ao município, justificando a reprovação da amostra.

De acordo com edital item 11.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro

CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: [saúde@capaobonito.sp.gov.br](mailto:saúde@capaobonito.sp.gov.br)

CNPJ: 46.634.259/0001-95



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

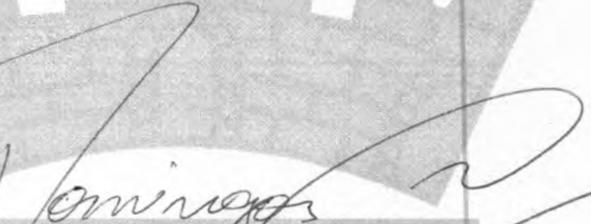
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rua Silva Jardim, 244 – Centro

Telefone: (15) 3542-2366

Acontece que a empresa vencedora apresentou atestado relacionados a fornecimento de tiras de glicemia, e é claro edital em seu objetivo que é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software, portanto a empresa deixou de apresentar atestado pertinentes a fornecimento de software ou gerenciamento de software

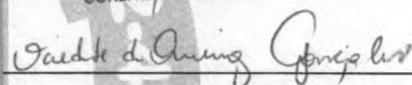
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e distinta consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Domingos Francisco Ribeiro Neto  
Farmacêutico responsável

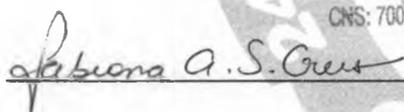
Valdete de Castro Gonçalves  
COREN-SP 001364251-TE

  
Susy de Oliveira

SUSY DE OLIVEIRA  
COREN-SP-1512804-TE

  
Valdete de Castro Gonçalves

Fabiana Adelaide Sudário da Cruz  
COREN-SP-055.103-TE  
CNS: 700 0046 8357 1700

  
Fabiana A.S. Cruz

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro

CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: [saúde@capaobonito.sp.gov.br](mailto:saúde@capaobonito.sp.gov.br)

CNPJ: 46.634.259/0001-95